

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES



SUBCOMISSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 84/XIII/1.ª (PSD) – ESTUDOS DE
IMPACTO NAS NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS NAS REGIÕES
ULTRAPERIFÉRICAS

PONTA DELGADA
FEVEREIRO DE 2016

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 379	Proc. n.º 02-08
Data: 01/02/05	N.º 215/X



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 5 de fevereiro de 2016, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de analisar e dar parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 84/XIII/1.ª (PSD) – Estudos de impacto nas negociações comerciais nas Regiões Ultraperiféricas.

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projeto de Resolução enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.



2º. CAPÍTULO - APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente Projeto de Resolução visa, concretamente, instar “a Comissão Europeia, no âmbito dos futuros acordos comerciais da União Europeia multilaterais e bilaterais, para que preveja estudos de impacto para Regiões Ultraperiféricas como os Açores e a Madeira.”

O proponente justifica a respetiva pretensão, sucintamente, nos seguintes argumentos:

- “[...] a União Europeia possui uma repleta agenda de futuras negociações comerciais multilaterais e bilaterais”;
- “[...] nalguns destes acordos comerciais se observam uma tendência de continuadas concessões sobre a agricultura para a obtenção de um maior acesso ao mercado de países terceiros para produtos industriais e serviços”;
- “[...] os Arquipélagos estão dependentes de um reduzido número de produtos agrícolas locais a que acrescem, condicionalismos geográficos como a distância, a pequena dimensão territorial e a dispersão interna”;
- “[...] muitos dos produtos endógenos dos Açores e da Madeira são detentores de uma qualificação Comunitária;”
- “[...] importa contemplar estes condicionalismos e especificidades nas políticas comerciais da UE à escala global para um desejado crescimento integrador”;
- “[...] interessa conhecer o impacto dos futuros acordos comerciais internacionais da UE para Regiões Ultraperiféricas como os Açores e a Madeira.”

Por outro lado, importa salientar que esta iniciativa é praticamente idêntica à Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 19/2012/A, de 14 de junho, a qual foi aprovada por maioria em sessão plenária de 8 de maio de 2012.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assim, a Subcomissão da Comissão Permanente de Economia deliberou, por maioria, com os votos do PSD, CDS-PP e BE e a abstenção do PS, nada ter a opor ao Projeto de Resolução em análise.

O Relator

José Ávila

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

O PS apresenta declaração de voto, que se anexa.

O Presidente

Francisco Vale César



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

DECLARAÇÃO DE VOTO DO PARTIDO SOCIALISTA

O Partido Socialista abstém-se na votação do Projeto de Resolução n.º 84/XIII/1.ª (PSD) - Estudos de impacto nas negociações comerciais nas Regiões Ultraperiféricas, tendo em conta que a 8 de maio de 2012 foi aprovado na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a Resolução 9/2012/A - Estudos de impacto nas negociações comerciais, com um objetivo muito semelhante, o que torna esta resolução redundante.

Os Deputados do GPPS,